



Avenida Graça Aranha 35, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002  
Telefones: (21) 3037-6001 ou (21) 3037-6002 - <https://www.gov.br/ancine>  
**TERMO ADITIVO**

Processo nº 01416.004548/2021-42

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 08/2022, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA  
NACIONAL DO CINEMA- ANCINE  
E A EMPRESA SHOWCASE PRO  
TECNOLOGIA LTDA**

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 06/06/2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha, 35 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.884.574/0001-20, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Interna, **EDUARDO FONSECA DE MORAES**, conforme Portarias ANCINE nº 594- E, de 16 de março de 2022 e nº 201-E, de 16 de Abril de 2020, matrícula SIAPE nº 1905218, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.411.789/0001-97, sediada na Avenida Antônio Artioli, 570 – Bloco D , Sala 207-209, em Campinas/SP, neste ato representada pela Sra.**MANOELA FRANCO PERESSINOTO**, daqui por diante designada **CONTRATADA**, conforme o Processo n.º **01416.004548/2021-42**, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº **22/2021**, têm justo e avençado e resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o preceituado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e na Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 05, de 26 de maio de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e a a redução do quantitativo do Contrato nº 08/2022, na razão de 7,87% (sete vírgula oitenta e sete por cento), equivalente ao item 71 – Audiodescrição – pré-gravada (audiovisual), alterando-se as **Cláusulas: Segunda – Vigência, Cláusula Terceira – Preço; Quarta – Dotação Orçamentária e Sétima – Da Garantia de Execução**, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de acessibilidade à informação e à comunicação, com possibilidade de auxílio de tecnologia assistiva ou outra que complemente as necessidades individuais, para os órgãos e entidades da Administração Pública Federal - APF direta, autárquica e fundacional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**2.1** Altera-se a **Cláusula Segunda – Vigência**, do Contrato nº 08/2022, cujo prazo iniciou-se em 02/08/2022, com vigência até 02/08/2023, sendo prorrogado por este Primeiro Termo Aditivo a partir de 03/08/2023 até 02/08/2024, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei 8666/93 atualizada.

### **CLÁUSULA TERCEIRA -DO PREÇO**

**3.1** Altera-se a **Cláusula Terceira – Preço**, para acrescentar ao valor constante no Contrato nº 08/2022, o valor global de **R\$ 74.755,20 (setenta e quatro mil setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)**, permanecendo inalteradas as condições de pagamento, conforme tabela abaixo:

<b>Item (Serviço)</b>	<b>Local de Execução</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
72 – Legendagem para Surdos – pré-gravada (audiovisual)	Rio de Janeiro	Minutos	3120	R\$ 23,96	R\$ 74.755,20

### **CLÁUSULA QUARTA -DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** Altera-se a **Cláusula Quarta – Dotação Orçamentária**, do Contrato nº 08/2022, para acrescentar que as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13.122.0032.2000.0001– Natureza da Despesa: 33.90.39.01 - Elementos de Despesa n.º 33.90.39.05, Plano Interno n.º 232000STCEP, Fonte de Recursos 0100000000.

**4.2** Para o exercício de 2023 foi emitida a Nota de Empenho 2023NE000155, cujo saldo será reforçado conforme a necessidade.

**4.3** Constarão na Proposta Orçamentária de 2024 recursos suficientes para a execução do objeto deste Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA QUINTA– DA GARANTIA CONTRATUAL**

**5.1** Altera-se a **Sétima – Garantia de Execução**, para inserir a obrigação da CONTRATADA em renovar, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura desse Termo, a garantia prestada para o Contrato n.º 08/2022 no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor do Contrato, que corresponde a **R\$ 3.737,76 (três mil setecentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos)**, devendo sua validade abranger um período de mais 03 (três) meses após o término da vigência contratual.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

**6.1** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 08/2022, desde que não alteradas por este Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

**7.1** A **CONTRATANTE**, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

**CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE**

**EDUARDO FONSECA DE MORAES**  
Secretário de Gestão Interna

**CONTRATADA: SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA**

**MANOELA FRANCO PERESSINOTO**  
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **MANOELA FRANCO PERESSINOTO, Usuário Externo**, em 13/07/2023, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 14/07/2023, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Suzane Cristine Freitas Cardoso, Testemunha**, em 14/07/2023, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Gomes Ramos, Testemunha**, em 14/07/2023, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2816554** e o código CRC **89D2F7D5**.